

Município de Odivelas

Câmara Municipal

ACTA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia dezassete de Abril de dois mil e dois, pelas dez horas e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal nas instalações da Biblioteca D. Dinis, sitas na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia:_____

1º Ponto - Aprovação da Acta da 7ª Reunião Ordinária Câmara Municipal, realizada em 03 de Abril de 2002_____

2º Ponto – Criação do Fundo de Maneio do DRH (Pres)_____

3º Ponto – Documentos de Gestão Previsional de 2002, da Odivelgest E.M. (Pres)_____

4º Ponto – Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Fenache (DMH)_____

5º Ponto – Cedência à Fenache em Regime de Direito de Superfície de uma Parcela de Terreno na Várzea dos Pombais – Pontinha (DMH)_____

6º Ponto – Projecto “Saúde na Escola” – Alteração ao Protocolo com a Fundação GlaxoSmithKline (GS)_____

A reunião iniciou-se com a presença de:_____

Presidente: MANUEL PORFÍRIO VARGES;_____

Vereadores:_____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____
 ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____
 CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____
 CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____
 CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____
 FERNANDO SOUSA FERREIRA _____
 JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____
 MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____
 MARIA NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS _____
 SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA _____

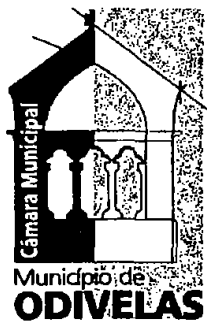
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do dia dezasseis de Abril do ano dois mil e dois, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, se cifram em € 5.501.717,61 (cinco milhões, quinhentos e um mil, setecentos e dezassete euros e sessenta e um cêntimos)

Verificada a existência de quórum nos termos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à Reunião com o período Antes da Ordem do Dia, em cumprimento do disposto no artigo 86.º do referido diploma legal.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente propôs a admissão de uma **Saudação** e de uma **Moção**, subscritas por todos os Senhores Vereadores, que seguidamente se transcrevem:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

SAUDAÇÃO

Vão comemorar-se 28 anos do 25 de Abril.

Nesta data, homenageamos os capitães e os militares de Abril, assim como os homens e mulheres que, enfrentando a prisão e, por vezes, com risco da própria vida, resistiram, denunciaram e combateram o fascismo, para que o povo português alcançasse a liberdade.

Comemorar o 25 de Abril é reviver a alegria, os sonhos e os valores das "portas que Abril abriu".

Foi com o 25 de Abril que se conquistou o poder local democrático, do qual a criação do concelho de Odivelas é uma das expressões mais recentes.

Foi também com o 25 de Abril que, em Portugal, se pôde passar a comemorar em liberdade o 1º de Maio, jornada de luta dos trabalhadores de todo o mundo, em defesa dos seus direitos e interesses.

Neste dia, os trabalhadores portugueses lutam pela melhoria dos salários, pela defesa da segurança social, pela redução progressiva do horário de trabalho para as 35 horas semanais, pelo emprego com direitos e por serviços públicos de qualidade.

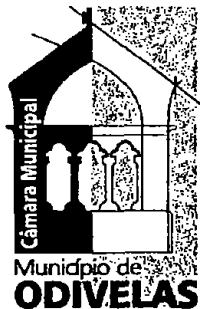
A Câmara Municipal de Odivelas, na sua reunião de 17/04/2002, saúda o 28º aniversário do 25 de Abril, e apela à participação da população nas comemorações a realizar pela Câmara, pelas Juntas de Freguesia e pelo Movimento Associativo, bem como no desfile popular em Lisboa, na tarde do dia 25.

A Câmara Municipal de Odivelas saúda também as comemorações do 1º de Maio, a realizar pelo movimento sindical.

Dar conhecimento desta saudação aos Órgãos de Comunicação Social."

MOÇÃO DE VOTO

SOLIDARIEDADE COM A PALESTINA



Município de Odivelas

Câmara Municipal

004
[Handwritten signature]

Surdo à indignação internacional, o Governo de Ariel Sharon prossegue a ofensiva militar de ocupação dos territórios sob a administração palestina e a escalada de morte contra o povo palestino em luta pela sua pátria.

O Presidente da OLP e da Autoridade Nacional Palestina (ANP), Yasser Arafat, continua detido e sujeito a violentas pressões militares, políticas e psicológicas.

As operações militares e policiais alargam-se por todo o território, incluindo a Cidade histórica de Belém, sujeitando as populações a chacinas completas e a brutais represálias.

As Nações Unidas em resolução recentemente aprovada por 40 Países condena as matanças maciças e alerta especificamente para "as execuções extra-judiciais, as detenções arbitrárias, a tortura de detidos, o cerco a cidades palestinas e as recentes incursões em campos e cidades palestinos, que até agora resultaram na morte de centenas de civis palestinos, incluindo mulheres e crianças" que vão engrossando a um ritmo tenebroso o número das vítimas que há mais de meio século escrevem com sangue a história da Palestina.

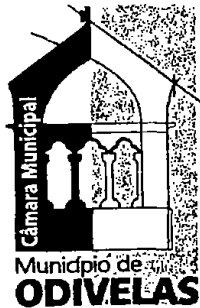
Neste momento de desespero e violência, o incumprimento de todos os acordos firmados com a Autoridade Palestina e das principais Resoluções da ONU, a invasão de fronteiras e a humilhação do povo palestino devem merecer de todo o mundo a maior condenação e repúdio.

A Câmara Municipal de Odivelas, reunida na sua 8ª Reunião Ordinária, de 17.04.02:

Afirma a sua solidariedade com a resistência e luta do povo palestino e condena todas as ofensivas militares do governo israelita;

Apela à opinião pública para manifestar o seu protesto e intervir na defesa da paz e dos direitos nacionais do povo palestino.

Odivelas, 17 de Abril de 2002.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

005
MJP

POSTAS A VOTAÇÃO A SAUDAÇÃO E A MOÇÃO APRESENTADAS, FORAM AS MESMAS APROVADAS, POR UNANIMIDADE.

O Senhor Presidente informou da marcação da 4ª Reunião Extraordinária a realizar no dia 23 de Abril, tendo sido entregue a cada um dos Senhores Vereadores a respectiva Convocatória, contendo a Ordem de Trabalhos.

Registou-se a intervenção do Senhor Vereador Carlos Lourenço, o qual, deu conhecimento das actividades culturais do mês de Abril.

A Senhora Vereadora Natália Santos, deu conhecimento, que vão reiniciar-se as Acções de Sensibilização "Saber envelhecer para melhor viver", para os mais seniores, a realizar nos Centros de Dia do nosso Concelho.

Foi efectuada a distribuição de material, nos termos propostos na Informação n.º 115/GS/PG/02, de 11/04/02, ao Senhor Presidente e a todos os Senhores Vereadores, para divulgação da iniciativa acima referida.

O Senhor Presidente deu conhecimento das seguintes decisões, proferidas ao abrigo da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal:

INFORMAÇÃO 19/PRES/02, DE 16/04/2002:

"Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º 169799, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002, dou conhecimento das seguintes decisões, proferidas ao abrigo da competência que me foi delegada pela Câmara Municipal:

Processo 201/CA-DOM - Empreitada designada "2ª Fase da EB1 n.º 3 de Caneças - Casal Novo".

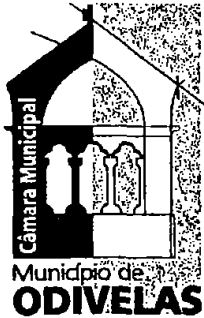
Despacho: Aprovação de erros e omissões no valor de € 9.925,46 (nove mil novecentos e vinte cinco euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal.

Data: 2002-04-09.

Processo n.º 166/OD-DOM - Empreitada de Beneficiação dos Arruamentos e Espaços Urbanos no Bairro Avelar Brotero, em Odivelas.

Despacho: Aprovação de trabalhos a mais e de erros e omissões no valor de € 34.326,35 (trinta e quatro mil trezentos e vinte seis euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal.

Data: 2002-04-15."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

006
[Handwritten signature]

Foi distribuída, por todos os Senhores Vereadores, uma fotocópia da Informação acima transcrita. _____

O Senhor Presidente deu início ao período de discussão e votação dos Pontos constantes na Ordem do Dia acima referida. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA _____

1º PONTO _____

APROVAÇÃO DA ACTA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2002 _____

Presente, para aprovação, a acta da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 03/04/2002. _____

APROVADA, POR MAIORIA, COM ABSTENÇÃO DA SENHORA VEREADORA NATÁLIA SANTOS, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE NESSA REUNIÃO, TENDO APRESENTADO NA DATA OPORTUNA A RESPECTIVA JUSTIFICAÇÃO, QUE FOI ACEITE PELO SENHOR PRESIDENTE _____

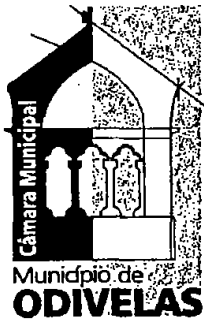
2º PONTO _____

CRIAÇÃO DO FUNDO DE MANEIO DO DRH (PRES) _____

Presente, para deliberação, uma proposta de criação de um Fundo de Maneio para o DRH, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), de acordo com o proposto na Informação n.º 11/SEC/CE-2002, de 05/04/2002, com Despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

Relativamente ao assunto em epígrafe e em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da C.M.O., datado de 2002.03.21, exarado na informação n.º 127/DDRH/DGAP/SACS, cumpre informar o seguinte: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

007
[Handwritten signature]

• Por deliberação da C.M.O, tomada na 6ª reunião da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 20 de Março de 2002, foram aprovadas as normas de utilização do Fundo de Maneio, bem assim como o seu regulamento, tendo por base os Dec. Lei nº 341/83 de 21 de Julho e Dec. Lei nº 54-A/99 (Pocal). A criação do Fundo de Maneio do DRH deve configurar-se à tramitação então seguida, bem como a utilização e regulamento em vigor.

Face ao exposto, proponho a C.M.O. delibere sobre:

A) As despesas a suportar são as que constam da informação nº127/DDRH/DGAP/SACS;

B) Criação de um Fundo de Maneio para a D.D.R.H., no valor € 1.500,00, que serão distribuídos pelas três rubricas do seguinte modo:

Dec. Lei nº 341/83 de 21 de Julho	Dec. Lei nº 54-A/99 POCAL	Designação
05.01/03.05	02.02.07	Consumos de secretaria
05.01/03.06	02.02.09	Bens Duradouros (Outros)
05.01/04.09	02.03.11	Aquisição de serviços (Outros)

C) Designação da Senhora Directora dos Recursos Humanos, Drª Margarida dos Santos Freitas e nas suas ausências e impedimentos legais o Chefe de Divisão de Gestão e Administração de Pessoal, Sr. Luís Romeu Aragão, como responsável do Fundo, após consulta aos interessados;

D) A utilização e gestão do Fundo devem obedecer às normas e ao regulamento em vigor da Câmara Municipal de Odivelas, ambos aprovados na 6ª Reunião da C.M.O. realizada em 20 de Março de 2002;

A consideração superior,

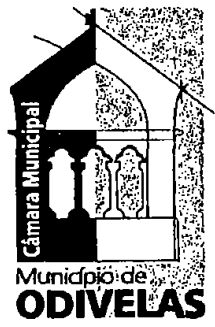
A Técnica de Contabilidade e Administração de 2ª Classe"

Anexos:

Original da informação 127/DDRH/DGAP/SACS;

Fotocópia da Minuta da Acta da 6ª Reunião da C.M.O.

Fotocópia da Informação 08/SEC/CE-2002



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Fotocópia da Informação 10/DFA/JF/2002
Regulamento do Fundo de Maneio"

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:
"À Reunião de Câmara para deliberação."

Todos os documentos mencionados como Anexos na Informação acima transcrita, encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta de documentos da presente Reunião, pelo que, se dão por reproduzidos.

APROVADA, POR UNANIMIDADE, A CRIAÇÃO DE UM FUNDO DE MANEIO PARA O DRH (PRES), NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA

3º PONTO

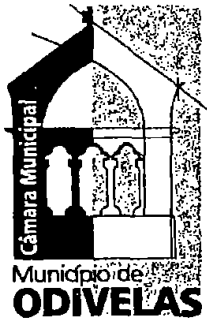
DOCUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DE 2002, DA ODIVELGEST E.M. (PRES)

Presente, para deliberação, a Proposta n.º 007/2002 do Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest ao respectivo Conselho de Administração, respeitante aos Documentos Previsionais para o ano de 2002 daquela Empresa Municipal, de acordo com o Ofício com Registo de Entrada no Município n.º 019179, de 12/04/02, com Despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

OFÍCIO:
"Assunto: Documentos de Gestão Previsional de 2002 da Odivelgest E.M."

Exmo. Sr. Presidente,

Vimos por este meio solicitar a apreciação e deliberação sobre os Documentos de Gestão Previsional para o ano de 2002 em anexo. Estes, mereceram já a aprovação por unanimidade do Conselho de Administração da Odivelgest E.M., em Reunião Ordinária de 11 de Abril de 2002. Enviamos também, simultaneamente, o parecer, favorável, do Revisor Oficial de Contas sobre os mesmos.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Junto enviamos 2 originais e 5 cópias dos Documentos de Gestão Previsional de 2002, agradecendo a devolução de 2 dos originais devidamente rubricadas por V.Exa." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À Reunião de Câmara para deliberação." _____

A Proposta n.º 007/2002 ao Conselho de Administração da Odivelgest, E.M. e os Documentos de Gestão Previsional para o ano de 2002 daquela empresa municipal encontram-se anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante. _____

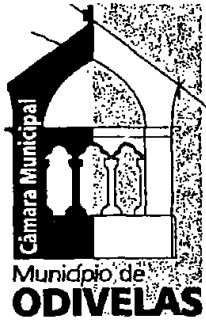
APROVADOS, POR UNANIMIDADE, OS DOCUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA 2002, DA ODIVELGEST, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M., DE ACORDO COM A PROPOSTA N.º 007/2002 APROVADA, POR UNANIMIDADE, PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAQUELA EMPRESA E APRESENTADA EM ANEXO AO OFÍCIO QUE RECEBEU O REGISTO DE ENTRADA NO MUNICÍPIO N.º 019179, DE 12/04/2002 _____

Os Senhor Vereador **José Esteves** apresentou, em nome da bancada do **PPD/PSD**, a seguinte **declaração de voto**: _____

"Os Vereadores do **PPD/PSD** votaram favoravelmente o **Orçamento da Odivelgest para 2002** numa atitude de coerência relativamente à sua postura na discussão e votação dos documentos de prestação de contas do ano de 2001 desta Empresa. _____

Os Vereadores do **PPD/PSD** contribuíram então de forma inequívoca para o saneamento financeiro da Odivelgest, apoiando sem reservas mentais a reposição do respectivo capital social, tendo no entanto manifestado de forma clara a sua exigência para a rápida resolução das dívidas ao Fisco e à Segurança Social (o que, de acordo com informação prestada pelo Sr. Presidente na última reunião de Câmara já ocorreu); e para que o novo Conselho de Administração, e também o Município em termos de decisão política, encetassem com carácter de urgência a proposta e implementação de decisões que tornassem a empresa económica e financeiramente viável no mais curto prazo. _____

Foi então por estes Vereadores considerado um prazo de 6 meses, não só para a apresentação destas



Município de Odivelas

Câmara Municipal

010
[Handwritten signature]

medidas mas também já para a verificação na prática do seu sucesso. _____

Consideram os Vereadores do PPD/PSD que esta proposta de Orçamento para 2002 da Odivelgest é um primeiro passo no caminho certo e necessário, e que, por isso, merece o seu voto favorável. Também aqui sem qualquer tipo de reserva mental. Porque os Vereadores do PPD/PSD têm neste órgão uma postura séria e responsável, e votam as diversas propostas em função do seu mérito e daquilo que consideram ser o melhor para a população do Concelho. _____

E por isso, e ao contrário da prática aqui demonstrada por outros, não é o facto de não estarem representados no Conselho de Administração da Odivelgest que os condicionará a não votar favoravelmente uma proposta que consideram positiva. _____

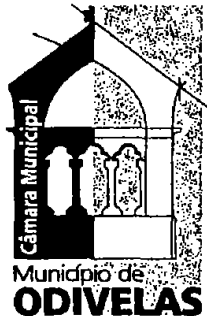
Este é, pois, um voto de confiança no novo Conselho de Administração da Odivelgest, a quem aqui se renovam os votos de sucesso na sua gestão. _____

No entanto, os Vereadores do PPD/PSD reafirmam que irão acompanhar atentamente a evolução desta Empresa, solicitando ao Sr. Presidente a informação regular deste órgão da forma como irá decorrendo ao longo deste ano a respectiva execução orçamental." _____

A Senhora Vereadora **Natália Santos** apresentou, em nome da Bancada da CDU, a seguinte **declaração de voto**: _____

"O nosso voto favorável a estes documentos previsionais resulta naturalmente da apreciação que fazemos dos mesmos, uma apreciação que tem que ser naturalmente enquadrada também na situação real encontrada, um legado deixado a esta nova administração que, como todos sabemos, corresponde a uma situação financeira particularmente difícil. _____

Não são naturalmente o Plano de Actividades e o Orçamento ideais que gostaríamos de poder aprovar aqui hoje, mas são seguramente um passo significativo e um sinal positivo no sentido da mudança, também ela positiva, que necessariamente terá de se registar na Odivelgest, quer do ponto de vista do saneamento e do equilíbrio financeiro da empresa, quer do ponto de vista da efectiva melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, sem esquecer a componente social que, atento o escopo desta empresa municipal, não poderá ser perdido de vista. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Neste sentido, esta proposta, sendo claramente ambiciosa, pressupõe, a montante, a implementação de um conjunto de medidas quer ao nível da diminuição das despesas quer ao nível do aumento de receitas, sem excessiva oneração dos utentes, que esperamos poder aqui brevemente apreciar, em relatório que a administração deverá apresentar a este executivo.

Assim, o nosso voto favorável expressa também um voto de confiança nesta administração que aproveitamos igualmente para saudar e para lhe renovar os nossos votos de bom trabalho, no alcance dos objetivos propostos e espelhados nos documentos que aqui agora aprovamos.

4º PONTO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A FENACHE (DMH)

Presente, para deliberação, a Proposta de Protocolo entre a Câmara Municipal de Odivelas e a FENACHE – Federação Nacional das Cooperativas de Habitação, FCRL., de acordo com o proposto na Informação n.º 43/DMH/ASS/02, de 09/04/2002, com Despacho do Senhora Vereadora Natália Santos, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“1 - Introdução

A definição de uma política de habitação é da responsabilidade do poder central, mas a implementação compete a diversas entidades.

São os municípios que têm a responsabilidade de pôr em prática a política de habitação, atendendo ao quadro legal que lhes atribui competências nesta matéria, designadamente através da Lei 159/99 de 14 de Setembro (Atribuições e competências das autarquias locais) que, no seu artigo 24º refere que:

“Compete aos órgãos municipais:

- a) Disponibilizar terrenos para a construção de habitação social;
- b) Promover programas de habitação a custos controlados e de renovação urbana;
- c) Garantir a conservação e manutenção do parque habitacional privado e cooperativo, designadamente através da concessão de incentivos e da realização de obras coercivas de recuperação dos edifícios;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

012
mp

- d) *Fomentar e gerir o parque habitacional de arrendamento social;* _____
e) *Propor e participar na viabilização de programas de recuperação ou de substituição de habitações degradadas, habitadas pelos proprietários ou pelos arrendatários.*" _____

Apesar de a legislação atribuir aos municípios responsabilidades muito específicas na prossecução da política de habitação definida centralmente, acontece que dentro do quadro de uma política global cada município pode decidir sobre a sua própria política e delinear os seus próprios processos e programas, o que decorre essencialmente do facto de não existir apenas um único problema de habitação mas uma grande diversidade destes, de acordo com as diferentes realidades municipais. _____

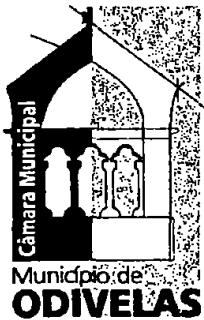
Contudo, em nosso entender, existem factores fundamentais para o êxito de uma política de habitação municipal, independentemente da realidade com que estejamos a lidar. _____

O conhecimento exaustivo das carências habitacionais existentes e a utilização racional dos recursos disponíveis permitirão desenvolver uma estratégia de actuação mais consentânea com as necessidades e assim mais eficaz. _____

Nesta óptica, e porque as necessidades são, ainda hoje, nesta matéria, desproporcionadas em relação aos recursos disponíveis, é de todo o interesse mobilizar os diversos agentes existentes localmente bem como os que apresentam vocação intrínseca para a promoção de habitação de custos controlados, no sentido da sua participação com vista à satisfação das necessidades de habitação dos estratos que, não estando na base da pirâmide social se encontram, contudo, fora das condições objectivas de acesso a uma habitação condigna. _____

Os programas de promoção de habitação social actualmente em implementação pelos municípios, designadamente os da Área Metropolitana de Lisboa e do Porto, e para os quais a Administração Central disponibiliza linhas de financiamento, são quase em exclusivo os que dizem respeito ao PER- Programa que visa a erradicação das barracas dos territórios das 2 Áreas Metropolitanas do país. _____

Daí que a resolução de outro tipo de carências habitacionais terá necessariamente de implicar, por parte dos municípios, a captação de sinergias de diferentes parceiros, que numa filosofia de colaboração interinstitucional, contribuam com os seus recursos técnicos e financeiros para a eficácia da política de habitação municipal. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

013
[Handwritten signature]

2- As carências habitacionais do concelho

Odivelas, a exemplo de muitos outros concelhos da área metropolitana de Lisboa, apresenta, no sector da habitação, um quadro muito diversificado em termos do tipo de promoção imobiliária, e de características do parque habitacional existente.

O processo acelerado de crescimento urbano do concelho nos últimos 30 anos conduziu a um inevitável crescimento demográfico que se traduziu também no surgimento de alojamentos de diferentes níveis, quer em qualidade, preço e processo construtivo. O fenómeno dos bairros de génese ilegal são, por exemplo, o espelho de necessidades habitacionais de estratos da população que por não terem recursos financeiros suficientes para entrar nos mecanismos do mercado da habitação se propuseram a construir a sua própria casa, à custa de imensos sacrifícios pessoais e financeiros, na maior parte das vezes.

Actualmente, apesar de o panorama demográfico do concelho ter sofrido algumas alterações substanciais, na última década e o poder de compra da população tenha aumentado continuam a poder-se observar muitas bolsas de pobreza de população que, apesar de não viver em nenhuma barraca, partilha alojamento com outras famílias, sem quaisquer condições de habitabilidade; vive em casas degradadas sem quaisquer possibilidades de proceder à sua reabilitação; enfrenta todos os meses o drama de não ter o dinheiro suficiente para pagar a renda do quarto ou da parte de casa.

Em termos numéricos, os Serviços de Habitação da Câmara Municipal de Odivelas, registaram, desde o início da sua existência, (Julho de 1999) até ao final do ano de 2001, 912 pedidos de habitação, a que acrescem 283 processos do mesmo âmbito, provenientes dos Serviços de Habitação da Câmara de Loures, relativos à área geográfica do Município de Odivelas e aos quais essa autarquia não conseguiu dar resposta até 1998.

Estas famílias, e para as quais não existem opções para a satisfação do seu problema de habitação, são constituídas essencialmente por famílias monoparentais, idosos e casais jovens à procura da primeira habitação.

3 - Proposta



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os problemas habitacionais existentes no concelho, principalmente da população definida como mal alojada, não são passíveis de resolução por iniciativa exclusivamente municipal, dado o grande investimento financeiro e técnico que tal acarretaria. _____

O município encontra-se, neste momento, a dar os primeiros passos para a implementação do PER o que absorverá grande parte da capacidade técnica do Departamento Municipal de Habitação nos próximos anos bem como obrigará a um esforço financeiro elevado por parte da autarquia. _____

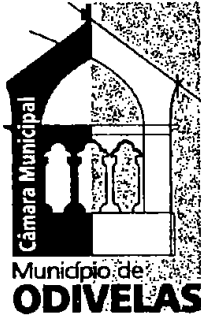
Dar resposta efectiva à diversidade de problemas habitacionais que sistematicamente são colocados às técnicas da Divisão de Gestão Social do Departamento, é uma tarefa impossível sem que sejam mobilizados outros recursos ou chamados a intervir potenciais parceiros. _____

Neste contexto, as Cooperativas de Habitação constituem-se como entidades que face à sua área de actuação e experiência, a que se alia a existência de mecanismos legais de protecção da sua actividade, poderão, através da constituição de uma parceria com o município, dar resposta senão a todos os mal alojados do concelho pelo menos a uma parte destes, desde que hajam as condições objectivas para o efeito e que passam necessariamente pela disponibilização de terrenos. _____

A FENACHE- entidade que congrega 80 das 150 Cooperativas de Habitação com actividade no país- existe há 21 anos. Desde essa altura, foram construídos, pelas cooperativas suas filiadas, 23 000 fogos de custos controlados, para venda e arrendamento, no âmbito de programas de promoção de habitação de custos controlados, primeiro através de financiamentos do antigo Fundo de Fomento de Habitação e, mais recentemente, no contexto de Protocolos de Cooperação com autarquias de diferentes zonas do país. _____

A sua experiência específica no campo da promoção de construção de habitação social conduzem-nos a propor que, com vista à satisfação das necessidades habitacionais de famílias do concelho reconhecidamente carenciadas e sem possibilidade de aceder a uma habitação no mercado imobiliário local, seja celebrado um Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e a FENACHE, e cuja proposta se encontra em anexo da presente informação (Anexo II). _____

É de salientar que também a Associação Nacional de Municípios Portugueses reconhece a importância da Fenache como uma potencial parceira das Autarquias no que concerne ao desenvolvimento de programas de habitação social, conforme documenta carta enviada pela ANMP ao Sr. Presidente da Câmara de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

015
[Handwritten signature]

Odivelas e cuja cópia se anexa (Anexo I). _____

À Consideração superior, _____

A Coordenadora do Departamento Municipal de Habitação, _____

"Anexo II: _____

Protocolo de Cooperação

Município de Odivelas / FENACHE

(Proposta)

Apesar de a Habitação constituir um direito básico dos cidadãos, reconhecido constitucionalmente, existe uma faixa significativa de famílias que continuam a não ter acesso a uma habitação condigna. _____

O Município de Odivelas, no quadro das competências legais que lhe são atribuídas neste campo, reconhece a importância do sector da habitação como meio de promoção do indivíduo na família e na sociedade, sendo, de igual modo, uma condição essencial para a concretização da cidadania. _____

A análise da problemática habitacional do concelho, no que se refere à carência de habitação para os estratos sociais de menores recursos, promovida em conjunto pelo Município de Odivelas, adiante designado por MUNICÍPIO, e a FENACHE - Federação Nacional das Cooperativas de Habitação, F.C.R.L., adiante designada por FENACHE, concluiu do interesse da constituição de uma parceria, firmada através do presente Protocolo, consubstanciada nas seguintes alíneas: _____

- a) Apesar da existência de alguns programas de promoção de habitação para populações em situação de carência habitacional, persiste a existência de um número significativo de famílias sem habitação, vivendo em alojamentos precários, em coabitação ou em situação de sobrelotação; _____
- b) Existe uma limitada oferta de habitação, quer para aquisição quer para arrendamento, por parte do sector privado, com preços adequados às capacidades económicas de um conjunto significativo de famílias do Concelho; _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

mp

c) As Cooperativas de Habitação são entidades com vocação específica para a produção de fogos de custos controlados, possuindo um potencial de desenvolvimento ainda não totalmente aproveitado;—

d) É sentida a necessidade de se apostar na produção de habitação nova e/ou na reabilitação da existente, dirigida a diversos estratos sociais, integrada em projectos de pequena e média dimensão onde, para além da construção dos fogos, seja assegurada a construção e manutenção das infraestruturas, dos arranjos exteriores e dos equipamentos destinados a actividades comerciais, sociais e recreativas;—

e) Verificam-se possibilidades de virem a ser colocados à disposição do Movimento Cooperativo Habitacional alguns terrenos para a resolução dos problemas acima enunciados.—

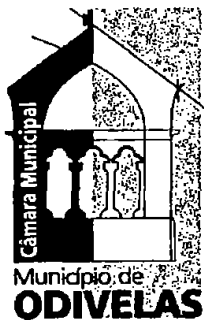
Assim, face às carências existentes e à disponibilidade revelada pelas Cooperativas de Habitação, reconhecidamente capazes de protagonizarem um importante papel na resposta aos problemas diagnosticados; o MUNICÍPIO expressa, através do presente Protocolo, a vontade de contribuir para a resolução dos problemas habitacionais de alguns estratos populacionais do concelho com dificuldades de acesso a uma habitação, através dos mecanismos de mercado; e os signatários comprometem-se a cumprir e a fazer cumprir os termos do presente Protocolo, que se rege pelo articulado seguinte:—

Artigo 1º

(Princípios de Acção)

1. O MUNICÍPIO e a FENACHE manterão um diálogo permanente em ordem a assegurar a melhor cooperação na resolução dos problemas habitacionais do Concelho, designadamente dos estratos populacionais mais carenciados, fazendo o máximo aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis de ambas as partes e também daqueles que possam ser colocados à sua disposição por parte da Administração Central.—

2. Os princípios definidos no ponto anterior operacionalizam-se através da participação concreta das Cooperativas nos Programas em curso ou que venham a ser implementados com o apoio da Administração Central, seja para a produção de habitação nova, seja para a reabilitação do parque existente.—



Município de Odivelas

Câmara Municipal

017
[Handwritten signature]

3. A participação das Cooperativas nos Programas habitacionais resultantes da aplicação dos pontos anteriores, terá sempre em conta a necessidade de se combater a formação de "ghettos", e obedecerá a regras definidas caso a caso, designadamente no que respeita ao destino dos fogos após a sua conclusão: determinando os que serão vendidos ou arrendados por parte das Cooperativas, os que serão entregues ao MUNICÍPIO para realojamento de famílias ou outros fins. _____

4. Sem prejuízo de outras acções de cooperação que venham a implementar-se no âmbito dos pontos anteriores, o MUNICÍPIO fará a cedência dos terrenos em regime de direito de superfície, tendo em conta as prioridades definidas pela autarquia. _____

5. O MUNICÍPIO e a FENACHE procurarão desenvolver acções conjuntas com a finalidade de suprir a falta de terrenos urbanos ou urbanizáveis para a produção de Habitação a Custos Controlados, que levem à disponibilização de Lotes urbanos com esse fim inseridos nas operações de loteamento que o MUNICÍPIO venha a aprovar, e à aquisição de terrenos pelo Município, onde se desenvolvam estudos e projectos da responsabilidade das Cooperativas, que darão origem a Lotes a ceder às Cooperativas em direito de superfície. _____

6. São expressamente incluídas nas acções a levar a efeito no âmbito do presente Protocolo as que se refiram à resolução dos problemas habitacionais de grupos sociais com carências específicas, por aplicação da alínea b) do nº 1 da Portaria nº 500/97, de 21 de Julho. _____

Artigo 2º

(Cooperativas aderentes e suas responsabilidades)

1. A FENACHE compromete-se a divulgar as condições de adesão das Cooperativas a cada período bianual de vigência do presente Protocolo, que constarão de Regulamento Interno a aprovar pelos órgãos competentes da Federação. _____

2. As Cooperativas aderentes ao Protocolo, comprometem-se a desenvolver nos terrenos cedidos, programas habitacionais onde para além da construção de fogos procedam à construção e manutenção das infraestruturas, arranjos exteriores e equipamento, designadamente social, recreativo e comercial; e ainda se comprometem à criação de sistemas de gestão dos empreendimentos depois de habitados que garantam o bem - estar e a segurança das populações envolvidas. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

018

3. As infraestruturas e arranjos exteriores a cargo das Cooperativas respeitam apenas à área interior do perímetro definido caso a caso, como envolvente limite dos lotes cedidos, comprometendo-se o Município a executar, em prazos compatíveis com a conclusão dos fogos, as infraestruturas de acesso.-

4. Como contrapartida pela cedência dos terrenos o MUNICÍPIO definirá caso a caso a forma de pagamento podendo esta assumir as seguintes formas:_____

4.1. Através da entrega ao MUNICÍPIO de fogos concluídos que perfaçam a área correspondente a 10% da área de construção destinada a habitação, somada a 15% da área destinada a outro tipo de equipamento: comercial, social ou recreativo, consoante o interesse manifestado pelo Município._____ Os fogos entregues ao Município localizam-se, na devida proporção, em cada edifício dos empreendimentos desenvolvidos ao abrigo do presente Protocolo._____

4.2. Através da fixação de um valor em dinheiro, o qual será determinado aplicando o previsto no artº 6º do D.-Lei 141/88, de 22 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 288/93._____

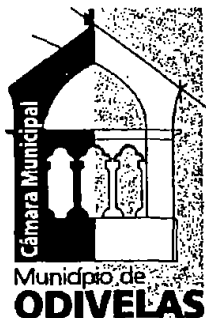
4.3. Sem prejuízo do disposto nos pontos 4.1. e 4.2., poderão ser encontradas outras formas de compensação pela cedência dos terrenos, decorrentes de cada situação concreta e dos interesses municipais subjacentes, mas cuja base de referência em termos financeiros esteja assente na legislação referida no ponto anterior._____

Artigo 3º

(Projectos e isenções de taxas)

1. Os Projectos serão elaborados a cargo e sob a responsabilidade das Cooperativas e serão apreciados, aprovados e licenciados pelo Município, nos termos legais, mantendo o Município a designação de um interlocutor com a missão de assegurar os contactos com as Cooperativas, tendo como objectivo o acompanhamento e tratamento dos respectivos processos com carácter de urgência._____

2. O MUNICÍPIO manterá a isenção de todas as taxas devidas pela promoção e construção de empreendimentos habitacionais cooperativos que respeitem os parâmetros definidos no nº 2 do Artº 15º do Estatuto Fiscal Cooperativo (Lei nº 85/98 de 16 de Dezembro)._____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Artigo 4º

(Controle e vigência)

1. O controle de execução do presente Protocolo será assegurado por um Grupo de Trabalho conjunto que produzirá um Relatório bianual onde seja feito o balanço da produção conseguida, nomeadamente: Terrenos cedidos pelo Município; Área de construção produzida (discriminando habitação e outros fins); Número de famílias alojadas pelo Município (por venda ou arrendamento) e pelas Cooperativas (fogos vendidos ou arrendados aos seus membros); e, Cooperativas envolvidas em cada período bianual com indicação do número de fogos de que cada uma beneficiou.
2. O presente Protocolo entra em vigor após a sua assinatura pelos representantes de ambas as partes e dura por tempo indeterminado, até que qualquer das entidades signatárias o denuncie, por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias para o fim do respectivo período bianual.

Odivelas, _____ de 2002

O Município de Odivelas,

A FENACHE,

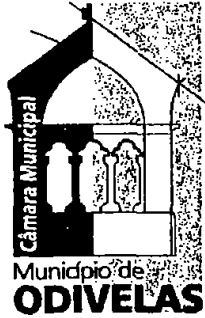
O documento referido como "Anexo I" na Informação acima transcrita encontra-se arquivado, por fotocópia, na pasta de documentos da presente Reunião, pelo que, se dá por reproduzido.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"TC. De acordo.

À Reunião de Câmara para deliberação."

APROVADA, POR UNANIMIDADE, A CELEBRAÇÃO DE UM PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A FENACHE, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO Nº 43/DMH/ASS/02, DE 02/04/09, COM DESPACHO DA SENHORA VEREADORA NATÁLIA SANTOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA ANEXA À INFORMAÇÃO REFERIDA.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

020

5º PONTO

CEDÊNCIA À FENACHE EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO NA VÁRZEA DOS POMBAIS – PONTINHA (DMH)

Presente, para deliberação, a Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a FENACHE – Federação Nacional das Cooperativas de Construção e Habitação, FCRL, relativo à cedência em regime de direito de superfície, por 70 anos renováveis por acordo das partes, à FENACHE, de uma parcela de terreno com a área de 1.540 m², localizada na Horta do Freixinho – Várzea dos Pombais, destinada à construção de habitação a custos controlados e ao realojamento das famílias residentes no Pátio dos Laureanos, de acordo com a Informação n.º 44/DMH/ASS/02, de 09/04/2002, com Despacho da Senhora Vereadora Natália Santos, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

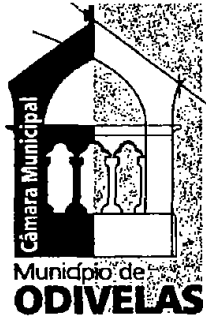
“I – Antecedentes

Na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora, realizada em 2 de Outubro de 2001 foi presente o Processo 1.931/OP (DGU/DLO), em que se propunha a aceitação, por parte do Município de Odivelas, de uma parcela de terreno com a área de 1540 m², localizada na Horta do Freixinho – Várzea dos Pombais, destacada no âmbito de uma operação de licenciamento de um edifício destinado à comercialização de produtos alimentares, cujo proprietário é a Tengelmann Portugal, Lda.

A cedência dessa parcela, a integrar o domínio privado do município, faz parte da negociação levada a efeito pelo DGU, materializada da seguinte forma:

O município ao aceitar a parcela acima referida terá a obrigatoriedade de proceder ao realojamento da totalidade das famílias que nela residem (Pátio dos Laureanos);

A Tengelmann Portugal, Lda., em troca desse ónus, “compromete-se a construir uma via que resolverá o fecho da malha urbana e viária do local, ligando as ruas Nuno Montemor, Heróis do Ultramar e Padre Américo Monteiro de Aguiar com a Rua D. Dinis.” (excerto da inf. do DGU, constante na Acta da Reunião de CI).



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Após apreciação dessa proposta, a Comissão Instaladora decidiu, por unanimidade, aprovar a proposta acima descrita e deliberar ainda a afectação da referida parcela à construção de habitação de custos controlados. (Anexo I – Extracto da minuta da Acta) _____

2 - Desenvolvimento _____

De acordo com o estudo-base urbanístico realizado pelo DGU relativamente à capacidade construtiva da parcela, observando os parâmetros urbanísticos constantes no PDM, haverá a possibilidade de, numa primeira apreciação, construir cerca de 30 fogos de habitação de custos controlados, 11 dos quais terão de ser necessariamente para o realojamento das famílias actualmente residentes no Pátio dos Laureanos. _____

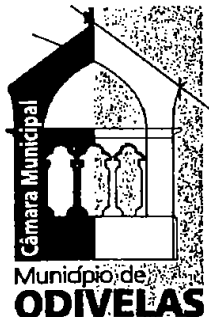
Ainda de acordo com o referido estudo, os fogos necessários para o realojamento dessas famílias, corresponderiam a 3 T1 e 7 T2, havendo por parte da família remanescente a solicitação de uma indemnização em troca do realojamento (Anexo II- requerimento dirigido ao Município feito pela titular do arrendamento da casa nº 10-r/c do Pátio dos Laureanos). _____

Porque o ónus existente (realojamento de 10 famílias implicaria a construção de 10 fogos – valor a preços de 2001-Portaria 1052 de 2001: 94 394 contos) é bastante elevado, em termos financeiros, o DGU elaborou diversos cenários construtivos, sendo um deles o que poderá ser mais rentável para o êxito desta operação. _____

No Cenário 3, conforme designação do DGU, haverá a possibilidade de construção de habitação numa área de 2 080 m², (cerca de 22 fogos de custos controlados), área comercial/serviços numa área total de 774 m², para além dos estacionamento, os quais serão construídos abaixo da cota de soleira. (Anexo III). _____

Após consulta ao INH para perceber das possibilidades de levar por diante esta operação, através do Município, com financiamento do Estado, verificou-se que, pelo facto de as famílias a serem realojadas não estarem integradas no Programa Especial de Realojamento nem serem residentes em barracas, mesmo que fora do PER, não existem condições objectivas para qualquer financiamento participado pelo Estado para a construção dos fogos e conseqüente realojamento daquelas famílias. _____

Assim, caso o município pretendesse levar por diante esta operação, por promoção directa ou através da implementação de um CDH com empresa de construção, teria sempre de efectuar um concurso público para o efeito e assumir integralmente o custo de construção dos 10 fogos, na ordem dos 95 000 contos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

022

Em nosso entender, esta não será a solução mais adequada quer pelo impacto financeiro existente para o município quer pelas dificuldades técnicas de levar por diante uma operação deste género pelo Departamento Municipal de Habitação, agora que o PER se encontra desbloqueado e os técnicos do DMH se encontram a trabalhar em diversos Projectos com vista à construção de fogos para realojamento da população residente em barracas. (Empreendimento a ser construído em Famões; Operação de Requalificação Urbana do Bairro Gulbenkian).

3 - Proposta

Pelos condicionalismos patentes em 2., e por orientação da Sr^a Vereadora do Pelouro, Dr^a Natália Santos, foi encetado, no mês de Fevereiro de 2002, um contacto individualizado com cada família residente no Pátio dos Laureanos, no sentido de aferir concretamente o número de elementos de cada agregado familiar bem como a sua situação real face à habitação.

Desse conjunto de entrevistas realizadas, chegaram-se às seguintes conclusões, as quais se revelam fundamentais para o enunciado desta proposta:

- Das 11 famílias residentes, somente duas pretendem uma indemnização em troca do realojamento. Nesse contexto, foi negociado com os titulares dos dois contratos de arrendamento das casas n^{os} 9 e 10, uma indemnização conjunta no valor de 9 976 Euros (correspondente a 2 000 000 \$ 00 Escudos), já que os dois arrendatários (de duas casas diferentes) são agora marido e mulher. (ver original da declaração assinada por ambos) - **Anexo IV**.

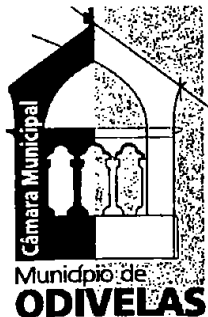
- As restantes famílias residentes, e face à situação económica periclitante que todas elas apresentam, não têm hipótese de encontrar alternativa habitacional por si sós, necessitando, por isso, de realojamento em nova habitação, em regime de arrendamento.

O quadro concreto das tipologias necessárias ao conjunto das famílias é o seguinte:

4 fogos T1

3 fogos T2

1 fogo T3



Município de Odivelas

Câmara Municipal

023
[Handwritten signature]

Neste contexto, o valor a despendar na aquisição destes fogos para realojamento será de **381 580,39 Euros** (76 500 contos), a preços de 2001, a que acresce o valor de **9 976 Euros** (2 000 contos) relativamente às 2 indemnizações negociadas.

No total, os custos de desocupação do terreno do Pátio dos Laureanos e consequente realojamento das famílias aí residentes, implica um valor na ordem dos 400 000 Euros, a preços de 2001.

Assim:

- Considerando que existe a obrigatoriedade do realojamento, a expensas próprias do Município, das famílias residentes no Pátio dos Laureanos;

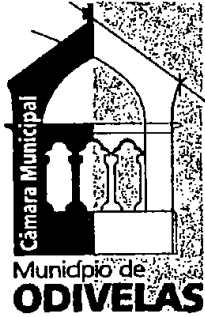
- Considerando que o Município não terá acesso a qualquer financiamento (a fundo perdido ou com bonificação do juro) para a realização desta operação, *per si*;

- Considerando a urgência de resolução do problema das famílias a serem realojadas, pois só com a sua retirada do local será possível iniciar as obras de construção da via, pela Tengelmann (conforme informação a folhas 620 do Processo, elaborada pelo DGU e constante na minuta da Acta da Reunião de CI – **Anexo I – página 66**);

- Considerando a proposta apresentada por este Serviço no sentido de ser celebrado entre o município de Odivelas e a FENACHE – Federação Nacional das Cooperativas de Habitação, FCRL, um Protocolo de Cooperação visando a resolução das carências habitacionais do concelho que, por força da sua situação socio-económica não conseguem aceder a uma habitação digna através dos mecanismos de mercado e em simultâneo não apresentam o perfil para acederem/adquirirem uma habitação através dos Programas de Apoio à Habitação do Estado (PER; PER – Famílias; IAJ);

- Considerando que as famílias do Pátio dos Laureanos se enquadram dentro dos pressupostos acima referidos;

- Considerando a experiência das Cooperativas de Habitação em matéria de produção de habitação de custos controlados e as possibilidades, decorrentes da lei, de terem acesso a benefícios fiscais que lhes permitirá rentabilizar esta operação (taxa do IVA a 5%; isenção de taxas de licenciamento), designadamente através da venda dos restantes fogos passíveis de construir e da comercialização das áreas comerciais a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

serem construídas (Cenário 3);

Propõe-se:

A cedência, em direito de superfície, da parcela com uma área de 1540 m², localizada na Horta do Freixinho, Várzea dos Pombais, Freguesia da Pontinha que confronta a Norte com Tengelmann Portugal; a Nascente com António Duarte Lexim; a Sul com o Rio e a Poente com a Travessa da Luz, descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha número 1114, à FENACHE-Federação Nacional das Cooperativas de Habitação, FCRL.

Ao abrigo desta cedência, materializada na Proposta Anexa, a FENACHE, ou a Cooperativa que ela vier a indicar, será responsável integralmente, a expensas suas, pelo realojamento das famílias residentes no Pátio dos Laureanos bem como pelo pagamento das duas indemnizações referidas no Ponto 3. desta informação, no valor de 9 976 Euros.

Nota: Dado que já foi realizada a escritura de cedência da parcela por parte da Tengelmann para o Município, conforme fotocópia da mesma que consta em Anexo V, é já perfeitamente possível a concretização desta cedência, o que possibilitaria, desde já, o início do desenvolvimento dos estudos urbanísticos para a definição das construções a edificar, já que o DGU apenas elaborou um estudo muito preliminar, baseado exclusivamente nos índices do PDM.

À Consideração Superior,

A Coordenadora do Departamento Municipal de Habitação,

Anexos: 5 docs; 1 Proposta"

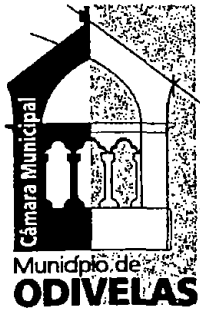
ANEXO VI:

“ACORDO GERAL

A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E

A FENACHE - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS

DE CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO, F.C.R.L.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

025
[Handwritten signature]

(PROPOSTA)

IDENTIFICAÇÃO DA PARCELA A SER CEDIDA, EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, AO ABRIGO DESTE ACORDO: _____

Localização: Horta do Freixinho, Várzea dos Pombais, Freguesia da Pontinha _____

Área da parcela: 1540 m² _____

Confrontações: _____

Norte: Tengelmann, Portugal _____

Sul: Rio _____

Nascente: António Duarte Lexim _____

Poente: Travessa da Luz _____

Descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha nº 1114 _____

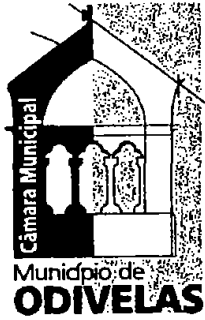
CLÁUSULAS: _____

1ª - A parcela a ceder em direito de superfície destina-se à construção de habitação de custos controlados e área de comércio/serviços, a executar segundo projecto a aprovar pela Câmara e tendo em conta os parâmetros urbanísticos previstos no PDM; _____

2ª - No âmbito da parcela a ceder está prevista a constituição de 2 lotes, podendo no entanto constituir-se apenas 1, tendo em conta a melhor adequação ao projecto de construção e sua rentabilização. _____

A área bruta total de construção é de 2854 m², correspondendo esta área a cerca de 2080 m² de habitação de custos controlados, traduzida em aproximadamente 22 fogos, cerca de 774 m² de área destinada a comércio e/ou serviços e cerca de 864 m² destinada a estacionamento, conforme consta no quadro elaborado pelo DGU/DLO no âmbito do Processo 1931/OP - Fls. 600; _____

3ª - O prazo do direito de superfície será de 70 anos, prorrogável por acordo entre as partes; _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4ª - A parcela destina-se à construção de habitação de custos controlados, havendo o compromisso de realojar, a expensas da FENACHE ou da Cooperativa que esta indicar, as famílias actualmente residentes na mesma, em habitações que totalizam as seguintes tipologias: 4 T1; 3 T2 e 1 T3. _____

5ª - É também da responsabilidade da FENACHE ou da Cooperativa que esta indicar, o pagamento de duas indemnizações, em troca do realojamento, a dois arrendatários do Pátio dos Laureanos, no valor global de 9 976 Euros., sendo nesse processo, acompanhada pelo Município de Odivelas, através do Departamento Municipal de Habitação; _____

6ª - O valor indicativo da parcela é de € 77. 848, 43 (15 607 208 \$ 00), valor encontrado por aplicação das regras constantes na Portaria 191/2001 de 10 de Março, considerando que a área de construção prevista é de 2 854m², sendo 2080 m² de habitação e 774 m² para comércio/serviços, tendo sido esta última área valorizada em 15% relativamente aos valores da Portaria; _____

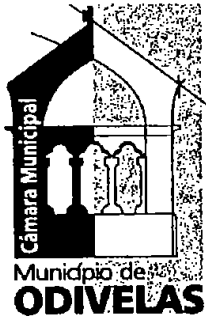
O valor final da parcela será encontrado por aplicação das mesmas regras, após a aprovação dos respectivos projectos pelos serviços técnicos da DLO/DGU; _____

7ª - Dos restantes fogos passíveis de construir ao abrigo desta cedência, a FENACHE ou a Cooperativa que esta indicar, disponibilizará duas habitações para serem comercializadas, a preços de custos controlados, a duas famílias indicadas pelo Município de Odivelas, no âmbito do Programa PER-Famílias; _____

8ª - Preferencialmente, a FENACHE ou a Cooperativa que esta indicar, deverá comercializar os restantes fogos a serem construídos ao abrigo desta cedência, a cooperadores seus que tenham nascido ou vivam, actualmente, na área territorial do concelho de Odivelas; _____

9ª - A escritura de cedência da parcela só será efectuada, após ter sido encontrado o valor final da parcela, nos termos da Cláusula 6ª e definidos em que condições serão geridos os fogos resultantes da construção de habitação, ao abrigo desta cedência. _____

10ª - Enquanto não for outorgada a competente escritura de constituição do direito de superfície resultante da presente cedência, fica autorizado o desenvolvimento dos estudos e projectos necessários à concretização dos edifícios previstos, sendo os respectivos processos submetidos à apreciação dos serviços técnicos do Município de Odivelas, pela própria FENACHE. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A emissão da licença de construção ficará sempre pendente da realização da escritura de constituição do direito de superfície e do averbamento ao processo do nome da entidade cooperativa que venha a ser detentora do respectivo direito, por indicação da FENACHE. _____

11ª - No âmbito das cláusulas deste Acordo Geral, não há lugar a qualquer indemnização por parte do Município de Odivelas ou por parte da FENACHE; _____

12ª - A FENACHE compromete-se a apresentar, no prazo máximo de 3 meses, a contar da data de assinatura deste Acordo Geral, o estudo económico e urbanístico que permita a definição concreta dos termos da cedência e, conseqüentemente, a realização da respectiva escritura. _____

Odivelas, de _____ 2002 _____

_____ O Município de Odivelas,

A FENACHE, _____

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

"TC. De Acordo. _____

À Reunião de Câmara, para deliberação, a presente proposta de cedência em direito de superfície, bem como o acordo geral, constante do Anexo VI." _____

APROVADO, POR UNANIMIDADE, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO Nº 44/DMH/ASS/02, DE 09/04/2002, COM DESPACHO DA SENHORA VEREADORA NATÁLIA SANTOS, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE UM PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A FENACHE FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO, FCRL, RELATIVO À CEDÊNCIA, EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, POR UM PRAZO DE 70 ANOS PRORROGÁVEL POR ACORDO DAS PARTES À FENACHE DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1.540 M2, LOCALIZADA NA HORTA DO FREIXINHO – VÁRZEA DOS POMBAIS, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS E AO REALOJAMENTO DAS FAMÍLIAS RESIDENTES NO PÁTIO DOS LAUREANOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE ACORDO GERAL ANEXA À INFORMAÇÃO ACIMA REFERIDA, A QUAL FOI, IGUALMENTE, APROVADA POR UNANIMIDADE. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

6º PONTO

PROJECTO "SAÚDE NA ESCOLA" - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO COM A FUNDAÇÃO GLAXOSMITHKLINE

Presente, para deliberação, a Proposta de alterações ao Protocolo com a Fundação GlaxoSmithKline, aprovado na 22ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada em 30/10/2001, de acordo com a Informação n.º 44/GS/AM/02, de 18/02/02, com Despacho da Senhora Vereadora Natália Santos, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

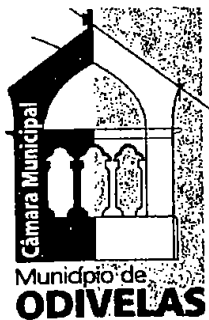
"Antecedentes: Inf. 176/PG/01

Inf. 298/GS/PG/01

Acta da 22ª Reunião Ordinária da CIMO

Na sequência do deliberado, por unanimidade, na 22ª Reunião Ordinária da CIMO, sobre o assunto referido em epígrafe, de acordo com proposta do Gabinete de Saúde (Inf. 298/GS/PG/01) e tendo em consideração a data em que a concepção dos materiais para divulgação do Concurso "Saúde na Escola" ficou concluída, próxima do final do período de Instalação do Município de Odivelas, somos a propor a introdução das seguintes alterações no protocolo com deliberação favorável na reunião supracitada:

- a) Alteração das alusões à Comissão Instaladora do Município de Odivelas para Câmara Municipal de Odivelas;
- b) Alteração da apresentação das verbas atribuídas pela Fundação *GlaxoSmithKline* (cláusula sétima, ponto 2 e 3), no âmbito do Concurso "Saúde na Escola", de escudos para euros;
- c) Alteração da verba atribuída pela Fundação *GlaxoSmithKline* (cláusula sétima, ponto 2) a todas as Escolas seleccionadas para o Concurso "Saúde na Escola", para implementação do projecto, de 498.80€ para 748€.
- d) Referência, na cláusula sétima, ponto três, ao valor pecuniário que será atribuído pela Fundação *GlaxoSmithKline* à escola que apresentar o melhor projecto (2494€ para o primeiro prémio) e às duas escolas que obtiverem as menções honrosas (748€ para cada escola);



Município de Odivelas

Câmara Municipal

029
[Handwritten signature]

e) Alteração no módulo formativo (cláusula terceira, ponto 2) de "Comportamentos de Risco" para "Estilos de Vida Saudáveis" e de "A Doença e a Escola" para "A Saúde e a Escola";

f) Alteração da referência às "escolas existentes no Concelho, ... designadamente II e III Ciclos, candidatas ao Concurso Saúde na Escola" (cláusula quinta, ponto 1), para "escolas do Pré – Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos e Secundárias do Concelho de Odivelas, candidatas ao Concurso Saúde na Escola";

g) Sobre a assinatura do Protocolo, é de referir que o mesmo não foi assinado em finais de Dezembro por motivo de indisponibilidade de agenda, sendo o actual momento considerado oportuno para a sua assinatura. Mais se informa que o Protocolo será assinado pelo Dr. Manuel Gonçalves, Presidente do Conselho de Administração da Fundação GlaxoSmithKline das Ciências da Saúde.

À consideração superior,

O Técnico Superior

Anexos: Inf. 176/PG/01

Inf. 298/GS/PG/01

Acta da 22ª Reunião Ordinária da CIMO

Proposta de Protocolo

Todos os documentos referidos como "Anexos" na Informação acima transcrita, encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta de documentos da presente Reunião, pelo que, se dão aqui por reproduzidos.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"TC. De acordo.

À Reunião de Câmara para deliberação das alterações propostas ao protocolo, já deliberado, conforme informação dos serviços."

APROVADAS, POR UNANIMIDADE, AS ALTERAÇÕES AO PROTOCOLO COM A FUNDAÇÃO GLAXOSMITHKLINE, APROVADO NA 22ª REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 30/10/2001, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO N.º 44/GS/AM/02, DE 18/02/02, COM DESPACHO DA SENHORA VEREADORA NATÁLIA SANTOS.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

030
[Handwritten signature]

Nada mais havendo a tratar O Senhor Presidente deu por encerrada a Ordem de Trabalhos. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

O Senhor Presidente declarou aberto um período de intervenção ao público, tendo usado a palavra: _____

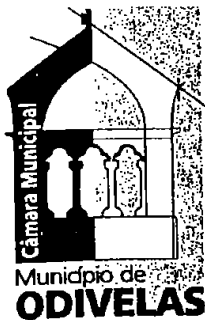
A Senhora D. Maria da Conceição de Jesus Lopes Caldeira, residente na Av. da Liberdade, Lote 8 Bairro Trigache Norte, que se referiu à demora na concessão de Licença de Utilização referente ao processo 1203/OP/GI e solicitou esclarecimentos relativamente à demolição determinada no âmbito do processo 787, a qual foi ordenada o despacho do Senhor Presidente de 27/06/2001. _____

Foram prestados os devidos esclarecimentos. _____

O Senhor Fernando António dos Santos Ideias, morador na Rua Vasco Santana n.º21, 3º Esqº na Ramada, que se referiu a problemas de trânsito e ao facto de não ter água em casa, tendo apresentado cópia da reclamação que enviou ao SMAS e à qual não obteve resposta e pedido a intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, no sentido da resolução do problema. _____

A Reunião foi declarada encerrada pelo Senhor Presidente, pelas onze horas e quarenta minutos, dela tendo sido lavrada uma minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. _____

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Manuel Porfírio Vargues e Secretariada por Hernâni Boaventura, Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, coadjuvado por Ana Maria Pires, Assistente Administrativa Especialista. _____

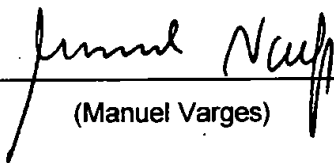


Município de Odivelas

Câmara Municipal

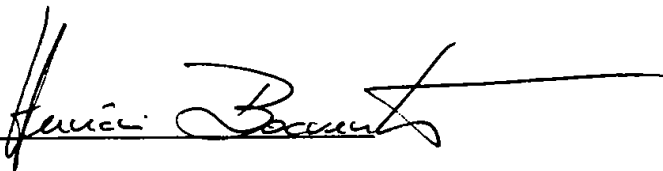
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Manuel Porfírio Vargas, e pelo Director do DJAG Hemâni Boaventura.

O Presidente da Câmara



(Manuel Vargas)

O Director de Departamento:



[Handwritten signature and scribbles]

ODIVEL Gest



GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M.

*A Reunião da Câmara
para deliberação*

*Mef
20.04.02*

Exmo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Odivelas
Dr. Manuel Varges

Nossa Referência
HM/0178/2002

Data
12 de Abril de 2002

Ofício n.º
00216/02

Assunto: Documentos de Gestão Previsional de 2002 da Odivelgest E.M.

Exmo. Senhor Presidente,

Vimos por este meio solicitar a apreciação e deliberação sobre os Documentos de Gestão Previsional para o ano de 2002 em anexo. Estes, mereceram já a aprovação por unanimidade do Conselho de Administração da Odivelgest E.M., em Reunião Ordinária de 11 de Abril de 2002. Enviamos também, simultaneamente, o parecer, favorável, do Revisor Oficial de Contas sobre os mesmos.

Junto enviamos 2 originais e 5 cópias dos Documentos de Gestão Previsional de 2002, agradecendo a devolução de ¹/₂ dos originais devidamente rubricadas por V.Exa.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Administração

Hugo Martins
Hugo Martins, Dr.

*CS
B
165
A
M*



[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'MJP', 'dr', 'S', 'P', '165', 'H', 'gp', 'H', 'M']

**Proposta n.º 007/2002
ao Conselho de Administração**

Documentos Previsionais para o ano de 2002

Nos termos dos Estatutos vigentes da Odivelgest E.M., vem o Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest E.M. propor ao Conselho de Administração a aprovação dos Instrumentos de Gestão Previsional para o ano de 2002.

Odivelas, 11 de Abril de 2002.

O Presidente do Conselho de Administração

[Handwritten signature of Hugo Martins]

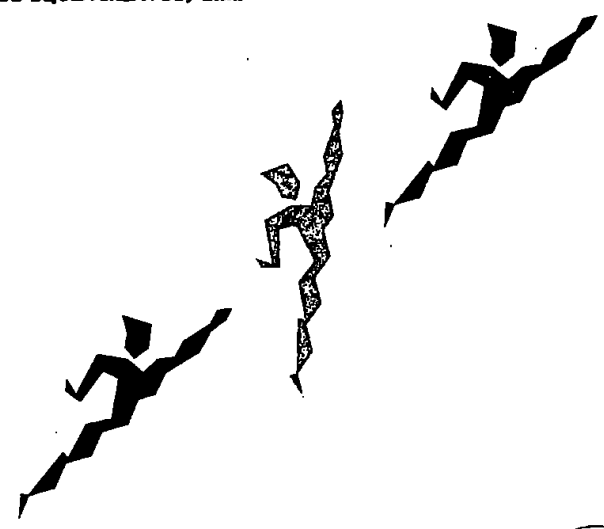
Hugo Martins



[Handwritten signatures and initials]

Documentos de Gestão Previsional de 2002

ODIVELGest
GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.A.



[Handwritten signatures and initials]

**Relatório de Apoio
Documentos de Gestão Previsional de 2002**

PREÂMBULO






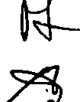




A Empresa Municipal Odivelgest E.M., tem como objecto social a construção, gestão, manutenção, exploração e concessão de equipamentos que lhe sejam destinados pelo órgão executivo da Câmara Municipal de Odivelas, bem como a promoção do desenvolvimento do Município.

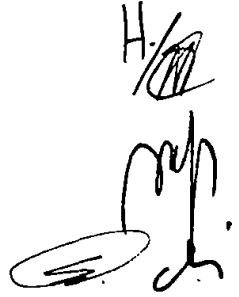
Tendo como equipamento principal e mais relevante a Piscina Municipal de Odivelas, existem, no entanto, outros três espaços que se lhe encontram concessionados: a Cafetaria do Teatro da Malaposta, a Cafetaria da Biblioteca D. Dinis e o Restaurante MacDonal'd's, adjacente à Piscina Municipal.

A prática desportiva é importante para o nosso bem estar físico e psíquico. Quase todos os livros apontam a natação como um desporto completo, com poucas contra-indicações e que pode ser praticado desde a mais tenra idade.

Humanizar a sociedade e tudo aquilo que, em matéria de desporto, lhe está associado pressupõe a necessidade primordial de perceber as motivações e as necessidades das populações, isto é, em termos operacionais, conhecer a procura e a prática desportiva. Tais argumentos constituem um desafio importante para quem tem a responsabilidade de organizar e planear a oferta desportiva, neste caso na vertente de Natação.

As piscinas estão dirigidas para a organização do tempo livre do cidadão, pelo que os seus horários de funcionamento devem estar em consonância com as expectativas e necessidades dos seus utentes, sendo que a sua organização deverá ser acima de tudo activa e extensiva, capaz de reagir rápida e equilibradamente à variação da procura dos utentes.

H. / 












O PLANO DE ACTIVIDADES

A diversidade de modalidades proporcionada aos utentes da Escola de Natação da Piscina Municipal constitui um processo facilitador ao acesso a uma prática regular de actividade física destinada à saúde, ao lazer e ao bem-estar dos cidadãos, direito indissociável da equidade social e da melhoria da qualidade de vida.

Desta forma, a Escola de Natação da Piscina Municipal de Odivelas, procura abranger todas as idades tendo em conta os seus tempos livres e disponibilidades.

Assim, são propostas actividades que vão ao encontro das necessidades da população mais idosa, orientadas por profissionais especializados, no sentido de aligeirar o envelhecimento e combater o sedentarismo .

Outra das vertentes da nossa actividade consiste na atenção cuidada para com populações especiais, tantas vezes esquecidas ou ignoradas, nomeadamente disponibilizando actividades como a reabilitação, permitindo a recuperação/ regeneração de lesões; as aulas de correcção postural, dirigidas para aqueles que padeçam de incorrecções posturais e que por indicação médica necessitem de uma intervenção terapêutica adequada.

Procuramos, ainda, atender a população gestante, com aulas de natação pré-parto, que em determinada altura da sua gravidez sente necessidade de realizar actividade física específica.

A Escola de Natação da Piscina Municipal de Odivelas, proporciona aos seus utentes as actividades seguintes:

1. Aulas anuais de inscrição individual

Utilização diária, com frequência de aulas, de cerca de 800 utentes.

A. NATAÇÃO PURA

As aulas de Natação Pura encontram-se divididas em quatro grupos distintos (AMA, Níveis + 7 anos, Níveis + 15 anos, e Natação Sénior).

B. HIDROGINÁSTICA

Esta modalidade apresenta as características da ginástica convencional uma vez que é constituída essencialmente por exercícios gímnicos, tendo a vantagem de serem praticados no meio aquático, tirando, desta forma, o proveito da pressão hidrostática e da sua influência ao nível vascular, principalmente ao nível do retorno venoso e da sensação de diminuição da força gravítica.

C. HIDROTERAPIA

Estando ciente da diversidade de técnicas terapêuticas disponíveis, a Odivelgest investe nas áreas da hidroterapia valorizando os benefícios da água no tratamento e prevenção de determinadas lesões relacionadas sobretudo com o aparelho locomotor, cardiovascular e cardio-respiratório.

2. Utilização livre (natação) de Inverno

A actividade denominada de utilização livre de Inverno, variante natação, corresponderá à prática da natação não orientada técnica ou pedagogicamente, sendo no entanto supervisionada por um nadador-salvador, que estará sempre à disposição do utente para qualquer situação que seja necessária.

H. A.
M. P.
L. S.
B.
165
R.
S.
G.
G.
M.

H. [Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Esta prática tem possibilidade de ocupar uma ou mais pistas, de acordo com os diferentes horários.

3. Utilização livre (em Família) de Inverno

Nos dias de hoje, pelo ritmo imposto pela vida quotidiana, o círculo de vida familiar é um dos mais afectados. Proporcionar à família possibilidades de gestão do seu tempo livre, com qualidade, é também uma das nossas preocupações dominantes. Assim, propõe-se disponibilizar um espaço para o livre convívio da família, envolvendo os seus elementos numa única actividade.

4. Aulas anuais de inscrição em grupo

A Piscina Municipal de Odivelas é frequentada, regularmente, por cerca de 1400 utentes, distribuídos sensivelmente por 40 instituições de natureza diversa, incluindo Sindicatos, Associações, Colégios e /ou outras Instituições.

5. Cursos de Verão/ Utilização livre de Verão

Uma vez que irão ser realizadas obras de reparação, manutenção e beneficiação ao nível das infra-estruturas do equipamento, durante a época de Verão, este Conselho de Administração deliberou que, devido aos motivos atrás mencionados, esta piscina encontrar-se-á encerrada durante esse período, não se efectuando, por isso, a normal época de Verão.

6. Aluguer de Piscinas

Encontram-se em curso protocolos de utilização do plano de água estabelecidos com Escolas Básicas do 2º e 3º Ciclo e Secundárias, ministrando aulas de Educação Física, ou treinos do Desporto Escolar, leccionadas pelo corpo docente das Escolas ou por Associações Desportivas do Concelho.

OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Os Instrumentos de Gestão Previsional em anexo representam o reflexo da realidade actual da Empresa. O novo Conselho de Administração ao elaborá-los, em consciência, teve em consideração aspectos diversos, nomeadamente:

1. Os elementos contabilísticos do exercício anterior. De realçar que o resultado líquido do exercício anterior perfez o valor total de 482 817,90€ negativos.
2. O Plano de Actividades aprovado quer pela anterior Administração quer pela CIMO em 2001.
3. O balancete do mês de Fevereiro que já evidenciava um exercício negativo de aproximadamente 50 000€.
4. As medidas a curto e médio/ longo prazo, com vista ao saneamento financeiro da Empresa, que o novo Conselho de Administração pretende levar a efeito.

Os objectivos dos Instrumentos de Gestão Previsional apresentados assentam essencialmente em duas referências básicas, o aumento de receitas e a redução de custos.

O crescimento previsional de 15% apresentado, baseia-se não só no aumento de tarifas, a aprovar pela Câmara Municipal e com efeitos a partir da próxima época lectiva, como também no aumento do número de utentes da Escola de Natação da Piscina Municipal de Odivelas.

As intervenções realizadas ao nível da reparação, manutenção e beneficiação do equipamento e as que se encontram em fase de execução ou previstas, permitem reduzir os seus tempos de encerramento, gerando não só um aumento considerável nas receitas, como também, naturalmente, uma melhor qualidade de serviço prestado aos utentes.

(Handwritten signatures and initials on the right margin)

H. 042
[Handwritten signatures and initials]

É também um propósito deste Conselho de Administração promover a abertura da piscina aos Domingos, de acordo com as expectativas e necessidades de alguns utentes. Aqui se contempla também a possibilidade de instalação de uma cafetaria/ bar no recinto da piscina para uso dos utentes, acompanhantes, funcionários, professores e outros.

A redução dos custos encontra-se prevista na mesma proporção, considerando que está a ser levada a cabo, pelo Conselho de Administração, uma reestruturação e reorganização de todo o Quadro de Pessoal e tendo ainda em consideração algumas medidas que irão, entretanto, ser tomadas, designadamente no que concerne na objectivação dos custos de todas as aulas por forma a acertar e otimizar os serviços prestados.

A optimização do plano de água irá ter reflexos na redução de custos, uma vez que a política de quadros técnicos virada para a rentabilização das aulas pressupõe um quadro fixo permanente de professores, do que resultará uma contenção dos respectivos honorários, calculados em termos globais.

Na presente previsão orçamental encontram-se incluídos subsídios à exploração, atribuídos pela Câmara Municipal para colmatar dificuldades financeiras de tesouraria inerentes.

Apesar do resultados apresentados não serem ainda os desejados, o ano em curso deverá ser obrigatoriamente um ano de contenção, pelo que esta Administração irá desenvolver todos os esforços para que não se verifique um desvio orçamental materialmente relevante.

Tendo em conta o período de instalação dos órgãos municipais, decorrente das eleições autárquicas de Dezembro passado, os efeitos deste crescimento previsional sentir-se-ão essencialmente a partir do segundo semestre de 2002.

Por tudo o que foi referido, o orçamento apresentado constitui um desafio para a nova Administração, no sentido de serem criados os alicerces para um futuro que se pretende forte e sólido, assente nos propósitos da criação do município: a proximidade aos seus munícipes.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Por fim o agradecimento, aos nossos colaboradores, Sr. Paulo Cosme, Técnico Oficial de Contas e à empresa Oliveira Reis & Associados SROC, a todos eles o nosso muito obrigado.

Odivelas, 11 de Abril de 2002.

O Presidente do Conselho de Administração

[Handwritten signature of Hugo Martins]
Hugo Martins, Dr.

[Handwritten signatures and initials]

Documentos de Gestão Previsional de 2002

[Handwritten signatures and initials]

Balanços Previsionais
Documentos de Gestão Previsional de 2002

H/046
H
M
J

**ORÇAMENTO 2002
BALANÇOS PREVISIONAIS**

ACTIVO	EXERCÍCIOS			
	2002			2001
	AB	AP	AL	AL
IMOBILIZADO				
Imobilizações Incorpóreas	1.299,37	1.010,52	288,85	721,93
Imobilizações Corpóreas	274.755,47	86.246,02	188.509,45	216.011,61
Total	276.054,84	87.256,54	188.798,30	216.733,54
CIRCULANTE				
Matérias Primas	942,05	0,00	942,05	742,05
Mercadorias	2.525,68	0,00	2.525,68	2.725,68
Subtotal	3.467,73	0,00	3.467,73	3.467,73
DIVIDAS DE TERC. CURTO PRAZO				
Clientes Conta Corrente	28.063,23	0,00	28.063,23	33.065,78
Clientes Cobrança Duvidosa	1.934,06		1.934,06	184,06
Estado e outros entes publicos	4.805,52		4.805,52	4.425,54
Outros devedores	0,00		0,00	0,00
Subtotal	34.802,81	0,00	34.802,81	37.675,38
DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA				
Depósitos à ordem	157.613,04		157.613,04	2.480
Caixa	1.100,09		1.100,09	1.885,31
Subtotal	158.713,13		158.713,13	4.365,36
Total	473.038,51	87.256,54	385.781,97	262.242,01
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				
Acréscimos de Proveitos	47.948,04		47.948,04	50.496,90
Custos diferidos	7.800,00		7.800,00	11.079,03
Total	55.748,04	0,00	55.748,04	61.575,93
Total de amortizações		87.256,54		
Total de provisões				
Total (do) activo	528.786,55	87.256,54	441.530,01	323.817,94

ORÇAMENTO 2002

BALANÇOS PREVISIONAIS

H. 047
 [Handwritten signatures and initials]

	Exercícios	
	2002	2001
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	149.639,37	149.639,37
Prestações Suplementares	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00
Resultados Transitados	0,00	-160.304,00
Subtotal	149.639,37	10.664,63
Resultado líquido do exercício	-40.000,00	-482.820,90
Total do capital próprio	109.639,37	-493.485,53
PASSIVO		
PROVISÕES PARA RISCOS/ENCARGOS		
Provisões para impostos	10.946,46	7.446,46
Dividas a terceiros de médio e longo prazo		
Instituições de crédito	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00
Dividas a terceiros de curto prazo		
Instituições de crédito	148.720,85	426.171,43
Fornecedores c/c	42.618,73	116.164,27
Fornecedores de imobilizado c/c	0,00	2.604,61
Estado e outros entes publicos	53.213,21	177.751,97
Outros credores	1.708,68	297,46
Subtotal	246.261,47	722.989,74
Acréscimos e diferimentos		
Acréscimos de custos	72.838,29	84.728,00
Proveitos diferidos-concessão de exploração	1.844,42	2.139,27
Proveitos diferidos-subsídio ao investimento	0,00	0,00
Total	74.682,71	86.867,27
Total do Passivo	331.890,64	817.303,47
Total do capital próprio e passivo	441.530,01	323.817,94

[Handwritten signatures and initials]

**Demonstração de Resultados Previsionais
Documentos de Gestão Previsional de 2002**

[Handwritten signatures and initials]

ORÇAMENTO 2002 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAIS

		EXERCÍCIOS			
		2002		2001	
CUSTOS E PERDAS					
61	Custo				
	Mercadorias vendidas	3.000,00		1.787,82	
	Matérias primas	25.000,00	28.000,00	19.816,97	21.604,79
62	Fornecimentos e serviços externos		516.000,00		680.270,20
64	Custos com o pessoal				
	Remunerações	506.050,00		529.065,66	
	Encargos	79.450,00			
	Outros	6.500,00	592.000,00	162.369,77	691.435,43
66	Amortizações do imobilizado	36.500,00		35.575,86	
67	Provisões de exercício	3.500,00	40.000,00	7.446,46	43.022,32
63	Impostos	<u>500,00</u>		585,97	
65	Outros custos operacionais		500,00		585,97
	(A)		1.176.500,00		1.436.918,71
68	Custos e perdas financeiros		18.000,00		19.705,58
	(C)		1.194.500,00		1.456.624,29
69	Custos e perdas extraordinários		500,00		438,16
	(E)		1.195.000,00		1.457.062,45
	Imposto sobre o rendimento do exercício		450,00		403,62
	(G)		1.195.450,00		1.457.466,07
88	Resultado líquido do exercício		-40.000,00		-482.820,90
			1.155.450,00		974.645,17

PROVEITOS E GANHOS					
71	Vendas	10.000,00		6.375,27	
721	Prestação de serviços-Piscina	906.600,00		794.972,31	801.347,58
723	Prestação de serviços-Bar Biblioteca	20.000,00	936.600,00		
73	Proveitos suplementares	22.100,00		26.959,17	
74	Subsídios à exploração	194.150,00	216.250,00	145.775,89	172.735,06
76	Outros proveitos operacionais		100,00		
	(B)		1.152.950,00		974.082,64
78	Proveitos e ganhos financeiros		2.500,00		562,35
	(D)		1.155.450,00		974.644,99
79	Proveitos e ganhos extraordinários				3,18
	(F)		1.155.450,00		974.648,17

RESUMO					
Resultados operacionais	(B)-(A)		-23.550,00		-462.836,07
Resultados financeiros	(D)-(C-A)		-15.500,00		-19.143,23
Resultados correntes	(D)-(C)		-39.050,00		-481.979,30
Resultados antes dos impostos	(F)-(E)		-39.550,00		-482.414,28
Resultado líquido do exercício	(F)-(G)		-40.000,00		-482.817,90

050
[Handwritten signatures and initials]

Demonstração de Resultados Previsionais Analítica

**Custos Operacionais
Proveitos Operacionais**

Documentos de Gestão Previsional de 2002

H/051
 [Handwritten signatures and initials]

ORÇAMENTO 2002
 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAIS

Conta	EXERCÍCIOS	
	2002	2001
PROVEITOS OPERACIONAIS	1.152.950,00 €	974.079,64 €
71 Vendas	10.000,00 €	6.375,27 €
721 Prestação de serviços-Piscina	906.600,00 €	788.355,35 €
Natação pura	442.000,00 €	- €
Hidroginástica	122.000,00 €	- €
Hidroterapia	34.000,00 €	- €
Actividades aquáticas adaptadas	82.000,00 €	587.710,64 €
Utilização livre de verão	- €	11.335,68 €
Utilização livre de inverno	8.000,00 €	6.025,08 €
Instituições	83.000,00 €	75.360,37 €
PAMA	63.400,00 €	49.287,22 €
Renovações/Inscrições	63.500,00 €	49.235,26 €
Taxas de acréscimo	8.700,00 €	9.401,10 €
723 Bar -Biblioteca	20.000,00 €	6.616,96 €
73 Proveitos suplementares	22.100,00 €	26.956,17 €
74 Subsídios a exploração	194.150,00 €	145.775,89 €
76 Outros proveitos operacionais	100,00 €	€

ORÇAMENTO 2002
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAIS

Conta	EXERCÍCIOS	
	2002	2001
CUSTOS OPERACIONAIS	1.176.500,00 €	1.436.918,71 €
61 Mercadorias e Matérias Primas	28.000,00 €	21.604,79 €
612 Mercadorias	3.000,00 €	1.787,82 €
616 Matérias	25.000,00 €	19.816,97 €
62 Fornecimentos e Serviços Externos	516.000,00 €	680.270,20 €
Electricidade	30.100,00 €	29.144,91 €
Água	48.300,00 €	46.894,44 €
Gás	76.000,00 €	74.013,10 €
Ferramentas e utensílios	12.800,00 €	15.804,14 €
Material de Escritório	15.000,00 €	17.514,06 €
Rendas	31.500,00 €	30.964,35 €
Comunicação	16.200,00 €	21.560,11 €
Seguros	5.500,00 €	7.317,84 €
Honorários	235.000,00 €	292.826,36 €
Conservação e reparação	12.500,00 €	12.407,82 €
Publicidade	4.000,00 €	6.896,11 €
Limpeza e higiene	1.400,00 €	1.312,03 €
Vigilância e segurança	3.400,00 €	4.516,02 €
Trabalhos Especializados / Aquisições	24.300,00 €	118.419,83 €
Outros fornecimentos e serviços	5.000,00 €	679,08 €
63 Impostos	500,00 €	585,97 €
65 Outros custos operacionais	€	€
64 Custos com o pessoal	592.000,00 €	691.435,43 €
641 Orgãos sociais	64.970,00 €	75.694,76 €
Presidente Cons. Adm	33.360,00 €	33.506,62 €
Subsídio de Férias	2.780,00 €	2.782,79 €
Subsídio de Natal	2.780,00 €	2.782,79 €
Representação	20.050,00 €	9.904,96 €
Vogais	6.000,00 €	26.717,60 €
642 Pessoal	527.030,00 €	615.740,67 €
Ordenados	292.830,00 €	314.871,32 €
Sub. Férias	27.000,00 €	28.139,60 €
Sub. Natal	27.000,00 €	24.969,68 €
Sub. Refeição	46.500,00 €	53.618,07 €
Sub Trabalho ao domingo	14.400,00 €	15.651,28 €
Sub. Trab. Nocturno/Complemento	11.000,00 €	11.014,08 €
Trabalho Extraordinario	9.000,00 €	28.428,84 €
Sub Isenção de horário	7.800,00 €	24.302,62 €
Outras Despesas c/pessoal	6.500,00 €	10.703,62 €
645 Encargos	85.000,00 €	104.041,56 €
66 Amortizações	36.500,00 €	35.575,86 €
67 Provisões do exercício	3.500,00 €	7.446,46 €

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature and the initials 'H.P.' and 'M.'.

[Handwritten signatures and initials]

Parecer do Revisor Oficial de Contas



SEDE:

Av.º Columbano Bordalo Pinheiro, 50 - 3º
1070 - 064 LISBOA - PORTUGAL
Telef. (351) 217 271 197 / Fax (351) 217 273 129
E-mail: ora@mail.telepac.pt

Delegação:

Av.º 22 de Maio, nº 24, Escritório 3
2400-267 LEIRIA - PORTUGAL
Telef./Fax (351) 244 813 296

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
JOSÉ VIEIRA DOS REIS
CARLOS A. DOMINGUES FERRAZ
JOSÉ BARATA FERNANDES

P A R E C E R

Instrumentos de Gestão Previsional para o ano de 2002

1. Introdução

De acordo com o disposto na alínea g) do artigo 14º da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, e na alínea g) do artigo 9º dos Estatutos, cumpre-nos apresentar o parecer do Fiscal Único da *ODIVELGEST - Gestão de Equipamentos E.M.*, respeitante aos instrumentos de gestão previsional para o ano de 2002.

Procedemos ao exame dos instrumentos de gestão previsional respeitantes ao ano 2002, que compreendem o Balanço (que evidencia um total de balanço de 441.530 euros e um total de capital próprio de 109.639 euros, incluindo um resultado negativo de 40.000 euros) e a Demonstração dos Resultados por Naturezas, incluindo os pressupostos em que se basearam.

2. Responsabilidade

A preparação e apresentação destes instrumentos de gestão previsional é da responsabilidade do Conselho de Administração. A nossa responsabilidade é a de dar um parecer sobre tais instrumentos de gestão previsional com base no exame efectuado.

3. Âmbito

O nosso exame foi efectuado de acordo com as recomendações divulgadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e, conseqüentemente, inclui os procedimentos que tivemos por necessários para avaliar os pressupostos usados na preparação e apresentação da informação prospectiva.



[Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top and several smaller ones below.]

4. Opinião

Baseados no nosso exame dos pressupostos das previsões constantes dos documentos anteriormente referidos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a crer que esses pressupostos não proporcionam uma base aceitável para tais previsões. Em nossa opinião, os citados instrumentos de gestão previsional estão devidamente preparados com base naqueles pressupostos e apresentados numa base consistente com as políticas contabilísticas adoptadas pela Empresa.

Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Por último, o Fiscal Único regista com apreço e agradece toda a colaboração que lhe foi prestada pelo Conselho de Administração e por todos os Serviços contactados.

Lisboa, 11 de Abril de 2002

O FISCAL ÚNICO

[Handwritten signature]

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por
José Vieira dos Reis, ROC nº 359